



**comsea**

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**

Criado através da Lei Municipal nº 1.405, 12 de março de 2019

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

**Institui o calendário anual das reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Presidente Kennedy/ES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAVPK do Município de Presidente Kennedy/ES, em reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1.405, de 12 de março de 2019 e atualizações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir o calendário anual das reuniões ordinárias do ano de 2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Presidente Kennedy/ES, de forma presencial e bimestral.

**Art. 2º**- Estabelecer as reuniões para a terceira terça-feira do mês, às 08h:30min, na Secretaria-Executiva dos Conselhos Sociais e de Direitos, no formato que segue:

- 19 de maio de 2026;
- 21 de julho de 2026;
- 15 de setembro de 2026;
- 17 de novembro de 2026;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 20 de março de 2026.

CERTIDÃO  
 Certifico que *Bruna Ramos Amaral Costa*  
 n.º 02/2026  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014  
 De 09/05/2019  
 De 20/03/2026  
 Servidora(a): *Bruna Ramos Amaral Costa*  
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO  
*Bruna Ramos Amaral Costa*  
 2026  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 de 09/05/2019.  
 De 20/03/2026  
 Servidora(a): *Bruna Ramos Amaral Costa*

**Bruna Ramos Amaral Costa**

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Kennedy/ES

*Bruna Ramos Amaral Costa*  
 20/03/2026  
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES